

## LEI Nº 3.636 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.3.90.39.00–39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 3.000.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) se dará conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais – Regime Especial

3.1.90.91.00 – 49 – Sentenças Judiciais

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 3.000.000,00**



**Art. 3º** O crédito adicional aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de maio de 2026.



**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**  
**Prefeito Municipal**